



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 799/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre alteração da Lei nº: 791/2013
- Plano Plurianual – PPA para o período de
2014/2017.

O povo do Município de Carmésia/MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o formulário **7 - Relações de Ações Válidas** constantes da Lei 791/2013, passando a vigorar com a redação do relatório em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmésia em 17 de setembro de 2014.

Mário César Silveira e Vieira
Prefeito Municipal